DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 10 de abril de 2025 **Ano VII | Edição nº 1325** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 07/2025, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 854, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre a reposição inflacionária anual aos salários dos servidores públicos municipais e dos conselheiros tutelares que ocupam mandato e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 5 4

Art. 1°. Fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos, temporários e comissionados e aos conselheiros tutelares que ocupam mandato, uma reposição salarial de acordo com a negociação e aprovação em assembleia da categoria, totalizando 8% sobre os salários e vencimentos, com efeitos a partir de 01/03/2025, em forma de revisão geral, referente a inflação ocorrida durante os últimos 12 (doze) meses mais um aumento real.

Parágrafo Único - A porcentagem aplicada na reposição salarial foi decidida diante das possibilidades financeiras do Município, passando a vigorar sobre a Tabela de Salários constante do “Anexo V” com os respectivos padrões e valores a que alude o artigo 41 da Lei Municipal 800/2023.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2025.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 09 de abril de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

ANEXO V – Lei Municipal 800/2023
TABELA DE SALÁRIOS

PADRÃO	VALORES ATUALIZADOS EM R$ (com arredondamento)
A	2.136,00
B	2.260,00
C	2.321,00
D	2.328,00
E	2.446,00
F	2.491,00
G	2.555,00
H	2.600,00
I	2.690,00
J	3.204,00
L	3.504,00
M	3.685,00
N	3.958,00
O	4.229,00
P	4.672,00
Q	6.220,00
R	8.567,00
Hora/Aula	26,00
Conselheiro Tutelar*	2.614,00

Nota Técnica:

- A hora/aula será calculada da mesma forma da hora/relógio, ou seja, 01 (uma) hora aula corresponderá a 60 (sessenta) minutos;

*O Conselheiro Tutelar é uma função criada por lei específica e não correspondente ao quadro permanente de servidores do município, porém, tem seus vencimentos custeados integralmente pelos cofres da municipalidade.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 09 de abril de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei em forma de instituição financeira pública ou privada e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos efetivos/concursados e comissionados ativos, bem como dos contratados por tempo determinado em regime celetista, estagiários, conselheiros tutelares e agentes políticos do Poder Executivo, pelo critério de julgamento de maior lance, em modo de disputa aberto, nos termos do

inciso III, do artigo 55, combinado com o inciso I, do artigo 56, da Lei Federal 14.133/2021.

O Município de Saltinho, Estado de São Paulo, por meio da presente, torna público e para o devido conhecimento dos interessados que a abertura da licitação em epígrafe, prevista para a data de hoje, não foi realizada, em virtude da ausência de qualquer empresa participante na sessão inaugural.

Salienta-se que em razão disso, decidiu-se por declarar DESERTA a respectiva licitação.

Saltinho/SP, 09 de abril de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 20/2025 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas ao registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado de primeira linha/qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda dos prédios público que especifica, conforme descrito no Termo de Referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 11/04/2025. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 29/04/2025. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 29/04/2025. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 29/04/2025 na página eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 09/04/2025.

Marcelo Montebello
RG 18.130.548-3/SSP/SP – CPF 104.864.128-73
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....